



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº12491 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Dá nova redação aos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 11798, de 21 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. Os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 11798, de 21 de setembro de 2005, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, nomeia seus membros, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I – Coordenador Geral – FRANCISCO MELEIRO NETO, lotado na SEDUC;

II – Equipe Técnica:

a) JOÃO DA COSTA RAMOS, lotado no DEOSP;

b) RICARDO LIMA SANTOS, lotado no DEOSP;

c) ROSELY APARECIDA DE JESUS, lotada no DEOSP; e

d) ALONSO SILVA DE ARAÚJO, lotado na SEDUC;

III – Equipe de Apoio:

a) CRISTIANE ANITA FURLANETTO ERPEN, lotada na SEDUC;

b) JOSÉ WILIANS MARTINS DA ROCHA, lotado na SEDUC;

c) JAIR PEREIRA CARDOSO, lotado na SEDUC; e

d) LUCIANA BEAL, lotada na SEFIN.

Art. 4º O prazo para a elaboração e execução dos trabalhos será de 04 (quatro) meses, contados de 1º de setembro de 2006, podendo ser prorrogado à critério do Governador do Estado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador